

AVISO

Prorrogação Excecional de mobilidade interna intercategorias

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público, que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, conjugado com o previsto no Decreto -Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, e com acordo da trabalhadora, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a mobilidade interna intercategorias, da Assistente Técnica Lídia Raposo Ramos Rodrigues na categoria de Coordenador Técnico.

Câmara Municipal de Vimioso, 5 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins